



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

**APOSTILAMENTO 003/2023**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI**, inscrita no CNPJ sob nº. 69.378.693/0001-57, com sede na Rua Alexandre José Ferreira s/n, Centro, Cajari-MA, Cep: 65.490-000, Cajari-MA, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **JORGE ANTONIO SERRA**, inscrito no CPF sob o nº. 147.456.583-20, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 26.711.335/0001-01, sediada na Rua das Andirobas, nº 17, Qd 44, Jardim Renascença, São Luis-MA, representada pelo seu representante legal a senhor **THIAGO DE SOUSA CASTRO**, portador do CPF nº. 026.901.583-37 e, OAB/MA nº. 11.657, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e execução de serviços técnicos profissionais na área jurídica, em apoio ao setor jurídico da Câmara Municipal de Cajari-MA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, conforme.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 005/2023**, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **01/01/2023, até 31/12/2023**, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 O valor dos serviços referente ao objeto do presente instrumento é no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) que será pago em parcelas iguais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), todas dentro do exercício de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024:

- 01 - PODER LEGISLATIVO
- 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.122.0001.2001.0000 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO
- 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO DO CONTRATO:**



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 002/2023

Fls. 303 Visto: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

4.1 A gestão deste Contrato será feita:

4.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

**ÁREA GESTORA:** Câmara Municipal de Cajari

**FISCAL DO CONTRATO:** Mychel Penha Bastos designado pela Portaria nº 014/2023

4.1.2. Por parte da CONTRATADA:

**NOME DO(A) GESTOR(A):** Thiago de Sousa Castro

**ENDEREÇO:** Rua das Andirobas, nº 17, Qd 44, Jardim Renascença, São Luis-MA

**FONE/FAX:** 98 98861-1204 / 3303-5409

**E-MAIL:** [thiago.castroadv@yahoo.com.br](mailto:thiago.castroadv@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Cidade de Viana-MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cajari-MA, 28 de dezembro de 2023.

**JORGE ANTONIO SERRA**

Presidente da Câmara Municipal  
**CONTRATANTE**

**THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA**  
Thiago de Sousa Castro  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **THIAGO DE SOUSA CASTRO**  
Data: 28/12/2023 17:57:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>